



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA					
Seção de Serviços Gerais - SECSEER e Secretaria Geral da Mesa Diretora - SECGER					
NÚMERO DO PROTOCOLO DO ETP					
Não se aplica.					
Em se tratando de contratação que se enquadra na hipótese de dispensa de licitação em razão do pequeno valor (art. 75, II, da lei 14.133/2021), justifica-se a não elaboração de Estudo Técnico Preliminar, na forma do art. 22, § 1º, I, da Portaria 22.000/24 da CMBH.					
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO					
<b>1.1 - Descrição do objeto:</b> Aquisição de material de copa e garçonaria, bem comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.					
Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Compras
1	1	Xícara em porcelana para chá, branca, com capacidade para 210ml, com pires. Variação permitida de até 15% para mais ou para menos	unidade	196	220126
	2	Xícara em porcelana para café, branca, com capacidade para 80ml, com pires. Variação permitida de até 20% para mais.	unidade	60	240340
-	3	Garrafa térmica em aço	unidade	40	455619



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

-		inoxidável, com capacidade para 1 L, com tampa tipo pressão.			
-	4	Garrafa Térmica em aço inoxidável, com capacidade para 2 L, tampa tipo pressão.	unidade	20	468439
-	5	Garrafa térmica 5L em inox com torneira, pés dobráveis embaixo	unidade	2	468507
-	6	Garrafa térmica em aço inoxidável, com capacidade para 500 ml, tampa tipo pressão, com ampola de vidro, com alça articulada para transporte, tampa e base de plástico na cor preta e dispositivo que evita pingos. Variação permitida: até 20% para mais.	unidade	61	468439
-	7	Pano de copa em tecido atalhado (felpudo), na cor branca ou estampado com fundo branco, 100% algodão, com, aproximadamente, 300 g/m <sup>2</sup> de gramatura, 42 cm de largura e 65 cm de comprimento. Variação permitida de 15% para gramatura, largura e comprimento.	unidade	50	240382
-	8	Escorredor de louças em inox, com capacidade para 20 pratos	unidade	2	398237
-	9	Porta detergente e bucha 500 ml em plástico resistente	Unidade	2	260095
-	10	Espátula para bolo totalmente feita em aço inox, 25cm de comprimento e 5 cm de largura.	unidade	5	331886



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

-	11	Jarra de suco em vidro 1,5 ml	unidade	5	240390
-	12	Jarra, material: aço inoxidável, capacidade: 3 litros, modelo: com tampa e aparador de gelo, aplicação: copa e cozinha.	unidade	26	286797
-	13	Vasilhame / bandeja multiuso plástica sem tampa 9 x 38 x 53 cm	unidade	5	420651
-	14	Copo alto tipo long drink, material vidro, cilíndrico, sem curvatura, transparente, incolor, liso, reutilizável, para água/suco/refrigerante, capacidade 300ml. Dimensões: altura 13cm x diâmetro 6,5cm. Variação permitida em 15% do volume e/ou das dimensões.	unidade	272	419317
-	15	Açucareiro em aço inox, Com Tampa, Alças E Pá, Capacidade Mínima Para 300 Gramas, Em Embalagem Individual Litografada.	unidade	30	248997
-	16	Lata para mantimentos em alumínio capacidade para 5L	unidade	2	269639

**Observação:** Não foi possível encontrar o código exato para o produto “ 5 - Garrafa térmica 5L em inox com torneira, pés dobráveis embaixo”. Há divergência com o código utilizado na tabela, mas este foi o mais próximo possível do objeto.

### 1.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

( x ) Itens isolados para os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16.



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

( x ) Grupo de itens para os itens 1 e 2. A justificativa foi registrada no tópico 5 deste TR.

### 2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**2.1** - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:

2.1.1- Os materiais deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas neste item. O anexo I deste TR contém imagens meramente ilustrativas dos produtos para referência.

Item nº 1: Xícara em porcelana para chá, branca, com capacidade para 210ml, com pires. Variação permitida de até 15% para mais ou para menos em volume.

Item nº 2: Xícara de café com pires em porcelana, cor branca, com capacidade para 80 ml e pires com aba. Dimensões da xícara: 5cm de altura e 4,5 cm de diâmetro. Pires com 7,5 cm de diâmetro. As medidas podem variar em 10% para mais ou para menos.

Item nº 3: Garrafa Térmica com capacidade para 1 L, corpo externo revestido em aço inox fosco, ampola de vidro, com alça articulada para transporte, tampa e base de plástico na cor preta; tampa tipo pressão e dispositivo corta pingos. Variação permitida 10% para mais ou para menos.

Item nº 4: Garrafa Térmica com capacidade para 2 L, corpo externo revestido em aço inox fosco, ampola de vidro, com alça articulada para transporte, tampa e base de plástico na cor preta; tampa tipo pressão e dispositivo corta pingos. Variação permitida 10% para mais.

Item nº 5: Garrafa térmica com capacidade para 5L, corpo externo revestido em aço inox fosco, ampola de vidro, com alça articulada para transporte, dispositivo corta pingos, torneira com trava e pés retráteis que possibilitem posicionar o garrafa mais alta que a mesa. Variação permitida até 20% para mais.

Item nº 6: Garrafa Térmica com capacidade para 500 mL, corpo externo revestido em aço inox fosco, ampola de vidro, com alça articulada para transporte, tampa e base de plástico na cor preta; tampa tipo pressão e dispositivo corta pingos.



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Variação permitida 20% para mais.

Item nº 7: Pano de copa, em tecido atoalhado (felpudo), na cor branca ou estampado com fundo branco, 100% algodão, (sendo permitido barrado em tecido diferente, mas para o restante da peça somente algodão), com, aproximadamente, 300 g/m<sup>2</sup> de gramatura, 42 cm de largura e de 65 cm de comprimento. Variação permitida de 15% para gramatura, largura e comprimento.

Item nº 8: Escorredor de louças para 20 pratos, em inox, reforçado, com portatalheres em inox; pés antiderrapantes; com comprimento de 50 cm, largura 28 cm e altura máxima de 30 cm. Variação permitida: 10%.

Item nº 9: Porta detergente e bucha 500ml, fabricado em material plástico resistente, com um espaço dedicado para um frasco de detergente de 500ml padrão. Deverá possuir um compartimento ou área específica para o armazenamento de uma esponja de limpeza de tamanho padrão.

Item nº 10: Espátula para bolo e torta, em aço inox, inclusive o cabo, polido, sem bordas ásperas, medindo, aproximadamente, 25 cm de comprimento total. Variação permitida para medida: 10% para mais ou para menos.

Item nº 11: Jarra de suco em vidro, corpo sinuoso e curvilíneo, com uma base que se estreita levemente e se expande em direção ao topo. O vidro deve ser de alta qualidade, garantindo transparência e durabilidade. A alça deverá ser integrada ao corpo de forma segura e confortável para o uso. O bico deverá ser projetado para um serviço preciso e sem respingos. A capacidade da jarra deverá ser de 1,5 litros.

Item nº 12: Jarra, material: aço inoxidável, capacidade: 3 litros, modelo: com tampa e aparador de gelo, aplicação: copa e cozinha.

Item nº 13: Vasilhame / bandeja multiuso em plástico polietileno ou polipropileno, formato retangular, medindo, aproximadamente, 9cm de altura, 38 cm de largura e 53 cm de comprimento, sem tampa, na cor branca. Variação permitida: 10% para mais ou para menos em qualquer das dimensões.

Item nº 14: Copo alto do tipo long drink, material vidro, cilíndrico, sem curvatura, transparente, incolor, liso, reutilizável, para água/suco/refrigerante, capacidade 300ml. Dimensões: altura de 13cm e diâmetro de 6,5cm. Variação permitida em



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

15% do volume e/ou das dimensões.

Item nº 15: Açucareiro em aço inoxidável, com tampa, alças e pá, capacidade mínima de 300 gramas, em embalagem individual litografada.

Item nº 16: Lata para acondicionamento de mantimentos, cilíndrica, em alumínio, com capacidade para 5 litros, com tampa, com medidas aproximadas de 20cm de largura e 16cm de altura. Variação permitida de até 20% para mais.

2.1.2 – Na proposta de preços deverão constar os bens especificados de forma clara, cotados em conformidade com este Termo de Referência, com o edital e seus anexos, citando marca e modelo ou outra característica que possam identificar os materiais, respeitando, quando houver, as variações determinadas para maior ou menor nas dimensões, medidas e capacidades dos materiais apresentados.

2.1.3 – A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega dos materiais.

2.1.4 – A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material e mão de obra necessária à boa e perfeita entrega dos produtos.

2.1.5 – O recebimento do material não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade do material fornecido.

2.1.6 - As embalagens do item deverão indicar a quantidade nelas contidas, a respectiva marca e o prazo de validade, quando aplicável.

2.1.7 - A contratada deverá fornecer os itens em conformidade com as normas e os padrões técnicos legais exigíveis.

2.1.7.1 – Os materiais estarão sujeitos à aceitação pela CMBH, a qual caberá o direito de recusar, caso os materiais não estejam de acordo com o especificado.



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.1.7.2 – Durante o período da contratação, a empresa contratada ficará obrigada a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos de fabricação ou defeitos ocultos, sem nenhum custo adicional para a CMBH. A contratada terá um prazo de 5 dias úteis para executar tais medidas mitigadoras.

2.1.8 – Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CMBH ou a terceiros.

2.2 - Foi necessário exigir marca?

( x ) Não.

### 3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.

3.2 - A duração da vigência será:

( x ) Até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

( x ) Não se aplica.

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?

( x ) Não. Em razão de: tratar-se de contratação cujos créditos orçamentários ficarão adstritos ao exercício financeiro.

### 4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída aos titulares dos seguintes setores:  
Seção de Serviços Gerais e Secretaria Geral da Mesa Diretora - SECGER

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

fiscalização:

será exercida pela chefia da SECSEER e SECSIC

**4.3** - O faturamento será realizado:

Ao final da entrega do bem.

**4.4** - O reajuste do contrato terá como referência:

A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

**4.5** - A forma de entrega dos bens é:

Única. Para os itens: todos.

**4.5.1** - Forma de parcelamento: não se aplica.

**4.6** - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 10 dias úteis, a contar:

da emissão da ordem de compra.

**4.7** - A entrega do(s) bem(ns) será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço: Av. dos Andradas, 3100, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais, na Seção de Almojarifado, de segunda à sexta-feira, de 10 às 16 horas.

**4.8** - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

Observadas as disposições legais pertinentes, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

**Recebimento Provisório:** servidores designados pela Seção de Almojarifado e pela Seção de Serviços Gerais farão o recebimento provisório dos materiais no ato de sua entrega na CMBH, limitando-se a verificar a conformidade da nota fiscal com o discriminado na ordem de compra, fazendo constar no canhoto e/ou no verso da nota fiscal a data de entrega do bem e, se for o caso, as irregularidades observadas.



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

**Recebimento Definitivo:** servidores da Seção de Apoio aos Sistemas de Custeio Parlamentar e de Transporte e da Seção de Serviços Gerais verificarão se as especificações dos materiais entregues são as definidas no termo de referência, condição indispensável para a sua aceitação, e, não havendo divergências, emitirão Ateste de Conferência de Material, que será anexado no respectivo processo de pagamento durante a etapa de liquidação da despesa.

A avaliação de recebimento definitivo, para todos os itens desta contratação, será realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de entrega do material na CMBH.

Havendo divergências nos itens recebidos provisoriamente, caberá à contratada providenciar a substituição dos materiais no prazo de 10 (dez) dias úteis sem custo adicional para a CMBH, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Por fim, cabe citar que todos os custos com transporte e entrega dos materiais deverão ser arcados pelo fornecedor contratado, inclusive a descarga e a alocação do material no local de entrega.

**4.9** A fiscalização será exercida no interesse da CMBH, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CMBH ou de seus agentes e prepostos.

**4.10** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto contratado deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus adicionais para a CMBH.

### 5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que a CMBH realiza contratações de materiais para atender as demandas dos diversos setores da Casa, os quais buscam promover a estrutura ideal para que a atividade-fim seja efetivamente cumprida. Além disso, também é sua responsabilidade auxiliar o exercício da atividade legislativa com o fornecimento de materiais que são necessários aos gabinetes parlamentares, entre eles, itens de copa. Assim, buscando otimizar o processo de contratação desses



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

materiais, este instrumento subsidiará as contratações para os diferentes setores administrativos da CMBH (geridas pela SECSER), bem como, àquelas para os gabinetes parlamentares (geridas pela SECSIC).

Em relação ao atendimento da demanda da administração, a aquisição de material de copa e garçonaria, bem comum, é necessária devido ao aumento de consumo ao longo dos anos, reposição do quantitativo dos materiais utilizados nos serviços de copa e garçonaria, preservação do mobiliário e utensílios pertencentes à CMBH, além de padronização do serviço em Reuniões Ordinárias e Solenes.

Os materiais a serem adquiridos visam otimizar o atendimento aos eventos promovidos pelo Cerimonial, tais como as Reuniões Especiais, o Grande Colar do Mérito Legislativo e as Reuniões Solenes para entrega de título de Cidadania Honorária ou Honra ao Mérito.

Da mesma forma, a Escola do Legislativo organiza seminários, palestras, treinamentos, cursos de capacitação, reuniões do Parlamento Jovem e da Câmara Mirim, bem como outras atividades excepcionais desta Câmara em que são necessários os materiais a serem contratados.

Por fim, as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias dos vereadores exigem igualmente o uso de tais materiais para os serviços de copa e garçonaria disponibilizados ao longo dos encontros legislativos.

Destaca-se que as quantidades, calculadas para o período mínimo de um ano, foram definidas a partir de pesquisa realizada nas copas existentes na Casa. Na ocasião foram avaliadas as perdas inerentes ao tipo de material em função de quebras, desgaste natural, bem como a real demanda dos itens. Desse modo os números definidos abarcam tanto a necessidade de reposição, quanto a necessidade de acréscimo dos quantitativos em função do aumento do número de eventos para os servidores e para o público externo da CMBH.

Ressalta-se que as características dos itens observam as necessidades dos tipos de eventos e demais ocasiões em que esses materiais são utilizados na Câmara Municipal. Tais especificações também foram traçadas de modo a estabelecer



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

critérios objetivos de qualidade desses produtos, visando obedecer aos preceitos de eficiência e economicidade que norteiam a Administração Pública e, também, a partir da consulta dos materiais já existentes na CMBH para tais fins.

Além das demandas da administração, o propósito da contratação é o provimento de material de copa para os gabinetes parlamentares, de modo a colaborar com o desenvolvimento das atividades institucionais dos vereadores durante o exercício de seu mandato.

A disponibilização de materiais de copa é prevista pela Deliberação 18/2016, art 38- E, em que se estabelece: “A Câmara Municipal suprirá as necessidades dos gabinetes parlamentares com material de copa.”

Conforme artigo 23 da referida Deliberação, os tipos de materiais, bem como as quantidades máximas a serem disponibilizadas para cada gabinete parlamentar, podem ser definidas em Ato do Secretário Geral da CMBH. Em 2024, houve a publicação do primeiro Ato da Secretaria Geral, Ato SECGER 1/2024, **Anexo II**, que definiu os itens e as quantidades máximas a serem fornecidas, anualmente, a cada gabinete parlamentar. Os materiais foram incluídos no ato tendo em vista sua necessidade de uso para a execução da rotina administrativa dos gabinetes.

O quantitativo considerado para esta contratação teve como referência a necessidade de disponibilizar aos gabinetes parlamentares o limite máximo previsto no Ato SECGER, bem como atender eventuais substituições em decorrência de quebra ou dano de materiais.

Considerando tratar-se de material não perecível, e também de alguns itens frágeis, o quantitativo que não for solicitado imediatamente pelos vereadores ficará em estoque para atendimentos futuros.

As especificações dos itens foram definidas com base em pesquisas de mercado realizadas em sites especializados. As contratações realizadas pela CMBH também foram consideradas para análise, de modo a manter um critério de padronização dos itens adquiridos e já disponibilizados aos gabinetes.



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Essas buscas em sites especializados, bem como contatos telefônicos realizados com empresas do ramo, demonstraram a necessidade de agrupar itens afins no mesmo lote. Isso ocorre pois as xícaras de chá e de café possuem características semelhantes, sendo comum a comercialização dos dois tipos pelas mesmas empresas. Já em relação às garrafas térmicas, constatou-se que, principalmente, àquela com capacidade de 5 litros, por possuírem características específicas em relação às demais, não são fornecidas pela mesma empresa. Além disso, optou-se pela compra do objeto em itens isolados, tendo em vista que a aquisição em lote já foi fracassada em outras licitações.

Considerando a análise de mercado, optou-se pela definição de critérios objetivos, de modo a preservar a qualidade dos itens e conferir maior eficiência e economicidade à Administração.

As justificativas para aquisição de cada um dos itens seguem abaixo:

### **Item 1: Xícaras de chá**

As xícaras de chá com capacidade de 210ml são usadas principalmente na Presidência e na copa do Plenário Tancredo Neves, para consumo de cappuccino. Atualmente, embora exista um estoque de 4 (quatro) unidades de reserva, o uso frequente das xícaras acarreta um desgaste natural e a ocorrência de quebras e lascas, tornando imprescindível a substituição de algumas unidades danificadas para garantir a qualidade do serviço e a apresentação adequada. A capacidade de 210ml é considerada ideal para o consumo de cappuccino, proporcionando uma porção adequada e confortável para os usuários.

Dessa forma, a aquisição de 18 xícaras de chá de 210 ml justifica-se pela necessidade de repor utensílios danificados, sendo 9 (nove) unidades na presidência e 5 (cinco) no plenário Tancredo Neves; ampliar o estoque de reserva, de 4(quatro) para 8 (oito) unidades; e garantir a qualidade e a continuidade do serviço de bebidas quentes nas áreas de maior demanda desta Casa.

Além disso, serão compradas 178 xícaras de chá de 210ml de porcelana para os gabinetes parlamentares. Essa aquisição se presta à disponibilização de líquidos, em especial chá e café, para os servidores, visitantes e convidados que por ventura

estejam nos gabinetes. A exigência da cor branca é necessária para manter o



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

padrão já utilizado na CMBH. O quantitativo é baseado na necessidade de se manter em estoque uma quantidade que possibilite o atendimento contínuo aos gabinetes, observando os limites estabelecidos no Ato SECGER e, também, considerando eventuais quebras e danos.

### Item 2: Xícaras de café

Atualmente, a CMBH possui 117 xícaras de café distribuídas em cinco modelos distintos. A aquisição de novas xícaras de porcelana apresenta diversas vantagens: são reutilizáveis, o que contribui para a redução do impacto ambiental, e práticas, podendo ser utilizadas em diferentes ambientes da instituição. A padronização desses itens também favorece a harmonização das rotinas institucionais, especialmente em ocasiões que exigem maior formalidade e uniformidade, como reuniões plenárias, reuniões solenes, visitas de autoridades e convidados.

O quantitativo de 60 unidades foi estimado pela área demandante com base na média de participantes desses eventos. Esse número garante cobertura adequada, mesmo diante de eventuais perdas por quebra, considerando a fragilidade do material e o uso cotidiano esperado. Além de ambientalmente sustentável, a substituição dos copos descartáveis por xícaras representa uma alternativa economicamente vantajosa a médio e longo prazo, reforçando o compromisso da CMBH com a responsabilidade socioambiental e a racionalização dos recursos públicos.

### Item 3: Garrafa térmica de café 1L

Os setores da Câmara Municipal de Belo Horizonte utilizam garrafas térmicas com capacidade de 1 litro. Cada setor mantém uma garrafa específica para café com açúcar e outra para café sem açúcar. A CMBH conta com 26 setores alocados na sede, sendo necessário um total de 52 garrafas para atendimento completo. Tendo em vista que alguns desses setores tem garrafas em uso, funcionando perfeitamente, a quantidade de 40 unidades supre a demanda atual e ainda permite uma reserva de 10 garrafas para caso de quebra ou defeito. A última aquisição desses itens ocorreu antes da pandemia de COVID-19, resultando em setores com



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

falta de garrafas, equipamentos danificados ou com volume inadequado para atender à demanda atual.

Dessa forma, visando evitar o desperdício de café com uso de garrafas muito grandes, e o desconforto dos servidores que têm que buscar café muitas vezes quando o volume da garrafa disponível é pequeno, os setores com até dez servidores devem utilizar garrafas térmicas de 1 litro. Essa medida garante uma distribuição de 100 ml de café por servidor, justificando a necessidade de aquisição dos referidos itens.

### **Item 4: Garrafa térmica de café 2L**

A Câmara possui hoje 20 garrafas de café com capacidade de 2L para atender as reuniões ordinárias, as extraordinárias, as solenes e as audiências públicas, e este quantitativo tem se mostrado insuficiente. São necessárias garrafas de 2L para atenderem eventos que atraiam um grande público, tais como seminários, palestras, cursos, homenagens, entre outros. Calcula-se que são necessárias 20 garrafas para atender os plenários Amintas de Barros, JK, Paulo Portugal, Helvécio Arantes, Camil Caram e o Hall da Presidência, sendo consideradas 4 garrafas por plenário, disponibilizando as opções café com açúcar e café sem açúcar. Ainda são necessárias 20 garrafas dessa capacidade para atender o evento do Grande Colar do Mérito Legislativo, de uso exclusivo e em excelentes condições, por ser este o maior evento da Casa. Sendo assim, diante da necessidade de 40 garrafas no total, e tendo a CMBH apenas 20 para uso, justifica-se a aquisição de 20 novas garrafas.

### **Item 5: Garrafa térmica 5L em inox com torneira e tripé**

Durante as reuniões e eventos realizados nos cinco plenários, a CMBH disponibiliza água para os participantes. Essa água é repostada sempre que necessário. Quando há eventos simultâneos, este reabastecimento torna-se lento, o que pode prejudicar o bom andamento dos trabalhos.

A aquisição de garrafas térmicas de 5L com torneira facilita este processo, já que tem um volume maior, e mantém a água gelada e agradável para consumo por mais tempo, permitindo às copeiras fazer o reabastecimento de forma mais planejada e



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

eficiente.

Como a CMBH já conta com cinco destas garrafas, a aquisição de mais duas permitirá a cobertura de uso em todos os plenários.

### **Item 6: Garrafa térmica de café 500ml**

Para os setores com até cinco servidores, recomenda-se a utilização de garrafas de 500ml, o que garante a proporção de 100 ml de café por servidor. A escolha por recipientes menores contribui para a redução do desperdício. Considerando que há cerca de 10 setores com esse perfil, torna-se necessária a aquisição de 10 garrafas.

Além disso, estarão sendo compradas 51 garrafas térmicas de 500ml para atender às necessidades dos gabinetes parlamentares. Considerando que, em boa parte dos gabinetes, há poucos servidores alocados presencialmente, em sistema de rodízio, sugere-se o uso de uma garrafa menor, com 500ml, para evitar desperdício de café. O quantitativo é baseado na necessidade de se manter em estoque uma quantidade que possibilite o atendimento contínuo aos gabinetes, observando os limites estabelecidos no Ato SECGER e, também, considerando eventuais quebras e danos.

Não será aceita variação para menos, por já estar sendo considerada uma capacidade de pequeno volume. As características adotadas seguem o modelo atualmente utilizado na CMBH que geram menos desperdício e maior praticidade na utilização.

### **Item 7: Pano de copa**

O pano de copa é necessário para uso nas 4 copas da CMBH e nos espaços internos dos setores destinados a realização de refeições rápidas dos servidores da CMBH, chamados de “copa dos setores”. Esse item é usado para enxugar os utensílios lavados nas copas e para cobrir alimentos que estão sendo consumidos pelos servidores nas copas internas dos setores.

Atualmente temos 84 panos de copa em uso na Casa. Destes, 8 estão com pequenos rasgos e com manchas devido ao excesso de uso e de lavagem, de modo



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

---

## **TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS**

**Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021**

---

Código: FOR.SECONT.006. Modelo Versão: 06. Aprovado em 06/09/2024 por Adjunto DIRAFI.



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

que precisarão, em breve, serem descartados. Destaca-se que esse quantitativo está abaixo do ideal para atender de forma satisfatória às copas em geral e a SECSEER é o setor que gerencia a distribuição, guarda e envio dos panos de copa para lavagem. Isso porque, cada vez que um demandante devolve um pano de copa usado à SECSEER, ele pega outro limpo para reposição, por isso, é necessário ter um estoque mínimo para realizar essa troca até a lavagem dos panos sujos ocorrer. Os panos de copa enviados à lavanderia, conforme contratado, só retornam à CMBH na semana posterior ao envio. Considerando o grande volume de vasilhames lavados, o ideal é trocar os panos das copas todos os dias, porque com apenas algumas secagens o pano já fica encharcado, o que favorece a proliferação de fungos e bactérias.

Assim, considerando a existência de 8 copeiras em quatro copas que realizam os serviços de enxugar a louça, são necessários 8 panos de copa diariamente.

Considerando ainda que a CMBH dispõe de serviço de lavanderia para lavagem de tais panos e que a coleta é feita 1 vez por semana, e que os itens lavados retornam na semana seguinte, necessita-se de quantidade suficiente para 2 semanas, isto é, uma semana de uso e uma semana de higienização na lavanderia.

Memória de cálculo = 8 (panos por dia) x 5 (cinco dias na semana) x 2 (duas semanas, considerando a semana de uso e a semana de lavagem) = 80 panos de copa.

Tendo em vista essa realidade, são necessários 80 panos de copa no total. Considerando a dificuldade em se encontrar fornecedores que atendam os requisitos e o desgaste natural do material, observado na última aquisição, consideramos ter uma margem de segurança de 50 panos, para reposição imediata daqueles sem condições de uso, sem prejuízo ao bom funcionamento do serviço de copa.

### **Item 8: Escorredor de louças em inox**

O escorredor de louças é utensílio muito importante na organização e higiene de uma cozinha. Ele armazena sobre si a louça recém-lavada, permitindo que o excesso de água seja escorrido e evaporado naturalmente. Como o espaço de bancada na copa do primeiro andar e na copa do Plenário Tancredo Neves não é muito grande, optou-se pelo uso de um escorredor para otimizar o espaço enquanto



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

---

## **TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS**

**Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021**

---

Código: FOR.SECONT.006. Modelo Versão: 06. Aprovado em 06/09/2024 por Adjunto DIRAFI.



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

as louças aguardam a secagem final promovida pela copeira com o pano de prato. Como a quantidade de louça utilizada na referida copa é distribuída ao longo do turno de trabalho, a capacidade para 20 pratos é o tamanho ideal para atender a demanda. Opta-se pelo de aço inox por serem bem resistentes e feitos de um material que não enferruja, com ótima durabilidade.

### **Item 9: Porta detergente e bucha**

A aquisição de 2 (dois) porta detergente e bucha se justifica pela necessidade de manter a organização e higiene das pias das copas do primeiro e do segundo andar. Ao manter os produtos de limpeza em um local específico, reduz-se o risco de contaminação e proliferação de bactérias, garantindo um ambiente mais higiênico para o preparo do café. A organização dos produtos de limpeza facilita o acesso aos mesmos, otimizando o tempo e os recursos da equipe responsável pelas copas do primeiro e do segundo andar.

### **Item 10: Espátula para bolo e torta**

A espátula para bolo e torta é necessária para empréstimo aos setores ou gabinetes da Casa, possibilitando a sua utilização em eventos em que são servidos bolos, tortas ou qualquer outro tipo de alimento que necessite desse utensílio. A CMBH possui apenas uma unidade desse utensílio, e, por isso, justifica-se a contratação de mais cinco unidades, considerando a possibilidade da ocorrência de eventos simultâneos na Casa.

### **Item 11: Jarra de suco em vidro**

As jarras de vidro transparente são necessárias para o fornecimento de sucos durante as reuniões das solenes e também para os eventos da Câmara Cultural, cursos, homenagens, entre outros. A CMBH possui hoje uma única unidade deste tipo, alocada na presidência. Tendo em vista que esse quantitativo é insuficiente para atender à demanda atual da CMBH, busca-se a aquisição de 5 (cinco) jarras de vidro, de modelo específico para sucos, compatível com as utilizadas comumente em eventos em geral.



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

### **Item 12: Jarra em aço inox**

A aquisição de jarras em aço inox com capacidade de 3 litros permitirá o atendimento das demandas dos gabinetes parlamentares, tanto em relação aos seus funcionários, quanto ao público externo e a manutenção do padrão já usual, sendo necessária para o acondicionamento de água. O material inox é apropriado por ser resistente e evitar quebra ou desgaste e oxidação em função do uso frequente. A quantidade de 26 unidades se justifica pela necessidade de se manter em estoque um quantitativo que possibilite o atendimento contínuo aos gabinetes, observando os limites estabelecidos no Ato SECGER e, também, considerando eventuais quebras e danos.

### **Item 13 : Vasilhame / bandeja plástico retangular sem tampa**

As vasilhas serão usadas na copa do Plenário Tancredo Neves para acondicionar o lanche que é servido aos vereadores durante as reuniões ordinárias mensais. Atualmente esse lanche é guardado, até o momento do consumo, em quatro vasilhames de plásticos com dimensões similares às pedidas para esse item, neste termo de referência, que já se encontram envelhecidos e precisarão ser substituídos antes de apresentarem trincas ou outras avarias que possam comprometer as boas práticas sanitárias para guarda de alimentos.

### **Item 14: Copo de vidro**

A aquisição dos copos de vidro de 300ml permitirá o atendimento das demandas dos gabinetes parlamentares, sendo necessário ao consumo de líquidos pelos integrantes dos gabinetes e eventuais visitantes/convidados. É um item reutilizável e mais sustentável se comparado ao copo de plástico. A quantidade de 272 unidades para este fim se justifica pela necessidade de se manter em estoque um quantitativo que possibilite o atendimento contínuo aos gabinetes, observando os limites estabelecidos no Ato SECGER e, também, considerando eventuais quebras e danos.

### **Item 15: Açucareiro em aço inox**



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

O açucareiro serve ao acondicionamento do açúcar utilizado nos cafés e outras bebidas eventualmente consumidas nos gabinetes parlamentares, de forma a evitar desperdícios e possibilitar que cada integrante do gabinete utilize a quantidade desejada. O material inox é apropriado por ser resistente e evitar quebra ou desgaste e oxidação em função do uso frequente. A exigência de que seja embalado em caixa litografada se deve ao objetivo de adquirir produto de melhor qualidade tendo em vista experiências em contratações anteriores de produtos embalados em conjunto com sacos plásticos que não preservam a integridade do produto. A quantidade de 30 unidades se justifica pela necessidade de se manter em estoque um quantitativo que possibilite o atendimento contínuo aos gabinetes, observando os limites estabelecidos no Ato SECGER e, também, considerando eventuais quebras e danos.

### **Item 16: Lata para mantimentos em alumínio**

As latas para acondicionamento são utensílios essenciais para a organização e a manutenção da qualidade dos alimentos. Elas proporcionam um armazenamento adequado para o açúcar e o café, protegendo-os da umidade, da luz e de outros elementos que podem comprometer suas características. O modelo e o tamanho pretendido é o mesmo utilizado nas outras copas da CMBH. Considerando que o espaço disponível na copa do terceiro andar é otimizado, a utilização de latas com capacidade de 5 litros é ideal para armazenar uma quantidade suficiente de açúcar e café sem ocupar um espaço excessivo. A opção pelo material em alumínio se justifica por sua leveza, durabilidade e, principalmente, por ser um material inerte que não interfere no sabor ou na qualidade dos alimentos armazenados, além de ser resistente à corrosão, garantindo uma longa vida útil ao produto. A presença da tampa, também em alumínio, é crucial para um fechamento seguro, prevenindo a entrada de impurezas e a perda das propriedades do açúcar e do café, contribuindo para a higiene e a organização da copa.

Declara-se que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, nos termos do art. 34, § 2º, da Portaria nº 22.000/24.



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

### 6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

(  ) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I ou II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

### 7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes. Os itens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens adequadas, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis ou biodegradáveis.

Os produtos deverão ser entregues pela contratada dentro da mais perfeita integridade - sem qualquer tipo de avaria ou estrago - devidamente acondicionados em embalagens adequadas, com o menor uso de plástico, e produzidas preferencialmente com material reciclado ou reciclável, de modo a assegurar a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

### 8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**Anexo I** - Imagens de referência (meramente ilustrativas) dos produtos.

**Anexo II** - Ato SECGER 1/2024

### 9 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 18 de junho de 2025.

**Áreas demandantes e gestoras:**



---

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS**

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

---

Seção de Serviços Gerais - SEC SER

Secretaria Geral da Mesa Diretora - SEC GER

**Diretoria ou equivalente da área demandante:**

Diretoria de Administração e Finanças - DIRAFI

Secretaria Geral da Mesa Diretora - SEC GER